



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por prazo determinado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As contratações para os cargos do presente Edital ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1812/2019 e demais disposições legais;
- 1.2 A lotação dos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a carga horária deverá ser cumprida em regime de 20 horas semanais;
- 1.3 O contrato será por tempo determinado com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa a critério da Administração;
- 1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;
- 1.5 A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação;
- 1.6 O candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar a prorrogação da data de contratação;
- 1.7 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Contenda o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;
- 1.8 É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo exceções constitucionais;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

2.1 Os cargos, os vencimentos mensais, os totais de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicopedagogo	Graduação em Psicologia ou Pedagogia com licenciatura plena, com Pós-Graduação em Psicopedagogia.	01	R\$ 1.839,60	20 horas
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	01	R\$ 1.839,60	20 horas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/05/2022 até 24/05/2022**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no *website* do Município de Contenda, no seguinte endereço <https://contenda.pr.gov.br>

3.2 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das informações solicitadas, sendo de sua responsabilidade a exatidão e validade dos atos informados.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

3.6 Não será permitida mais de uma inscrição.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

4. DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1 As atribuições detalhadas dos cargos ofertados constam no Anexo II deste Edital.

4.2 Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012.

4.3 O contrato pode ser rescindido, caso o contratado inflija em:

- Ausência no serviço, faltas por mais de 07 dias úteis consecutivos ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado, ficando assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Insubordinação grave em serviço;
- Ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Crime contra a administração pública;
- Inassiduidade habitual;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo;
- Improbidade administrativa;
- Demais itens previstos na Lei Municipal nº 1812/2019

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Será atribuída pontuação conforme segue:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Psicopedagogo	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Psicopedagogo ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Psicopedagogia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na respectiva área (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 2)	20,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fonoaudiólogo	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Fonoaudiólogo ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Fonoaudiologia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Fonoaudiologia (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na respectiva área (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 1)	10,00
		TOTAL	100,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

5.2 Para cálculo da pontuação por dia trabalhado (tempo de serviço), será considerada a data de início e a data final dos períodos constantes na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.1 Nos casos de vínculos empregatícios ainda ativos, será considerada somente a data de início. Para efeito de cálculo será considerado o dia da realização da inscrição como data final.

5.3 O tempo de serviço e os cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento, Pós-graduação ou Especialização, Mestrado ou Doutorado serão comprovados pelo candidato somente através da apresentação de:

- a) Declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;
- b) Carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho;
- c) Contrato de prestação de serviço no cargo/função correlato ao cargo exigido no Edital, com declaração, termo e/ou documento similar informando a data exata de encerramento/rescisão do referido contrato de trabalho;
- d) Diploma ou certificado que conste no mínimo o nome da instituição responsável pela ministração do curso, bem como o total de horas realizado e o conteúdo programático e/ ou temas abordados.

5.4 Não será computado como tempo de experiência, períodos em que o candidato tenha atuado em cargo diferente ao disposto no item 5.1 para cada cargo ofertado. Diplomas ou certificados de cursos realizados em áreas divergentes às dos cargos ofertados no presente edital, também serão desconsiderados.

5.5 A classificação será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida ao informar os dados conforme descritos no item 5.1 no ato da inscrição.

5.6 Em caso de empate, os critérios de classificação serão os seguintes:

1º - Será considerado o maior tempo de serviço total comprovado no cargo, conforme disposto no item 5.1;

2º - Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

5.7 O candidato poderá interpor recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições e resultado preliminar do referido processo, **obrigatoriamente** por meio do Formulário para Recurso na forma do Anexo III deste Edital, sendo este entregue no Departamento de Recursos Humanos situado a Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos, nº 74 – Contenda -PR, dentro do



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

prazo estipulado em Edital próprio. O formulário também pode ser entregue via correio eletrônico, devendo ser enviado ao seguinte endereço: recursoshumanos@contenda.pr.gov.br, no formato PDF, de forma legível com os campos devidamente preenchidos inclusive com a assinatura do candidato.

5.8 Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do processo de seleção do referido Edital.

5.9 Caso o candidato convocado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos classificados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção.

5.10 Quando convocado o candidato terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
- h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- l) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral.
- n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
- o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, encerrar as inscrições antecipadamente ou reabri-las em data posterior, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anula-lo, em caso de ilegalidade.
- 6.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 6.3 A Prefeitura do Município de Contenda não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares, e endereços de correio eletrônico digitado incorretamente.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Contenda, 19 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: _____ Data: ____/____/____

Médico Examinador
Assinatura e
Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____, RG: _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na identificação e resolução dos problemas no processo de aprender, diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem, um dos fatores que leva à multirrepetência e à evasão escolar e conduz à marginalização social. Possibilitar intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino público ou privado; Realizar o diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros. Inserir os pacientes encaminhados pelos fonoaudiólogos dos Centros de Saúde, com referência, em lista de espera, em turno contrário ao da escola. Chamar o paciente para o atendimento, por telefonema, Agente Comunitário de Saúde ou aerograma, seguindo a ordem da lista de espera, por data de entrega da referência. Orientar o paciente ou responsável, no primeiro atendimento, sobre o funcionamento do serviço e termo de compromisso a ser assinado pelo mesmo. Realizar anamnese com o paciente e/ou responsável. Realizar avaliação fonoaudiológica. Realizar tratamento fonoaudiológico propriamente dito, específico a cada caso. Orientar pais e/ou responsáveis e escola quanto à patologia fonoaudiológica, às condutas e expectativas quanto ao tratamento. Encaminhar os pacientes para outros profissionais, quando necessário. Dar alta ao paciente (permanente ou temporária), no máximo ao término de 50 sessões. Inserir em lista de espera o paciente que recebeu alta temporária, para o mesmo dar continuidade ao tratamento posteriormente. Ser responsável pelas condutas técnicas fonoaudiológicas, sob a supervisão e orientação do responsável técnico. Participar de treinamentos específicos da área da Fonoaudiologia e outras áreas afins, promovidas pelo Departamento de Recursos Humanos em Saúde, em parceria com o Núcleo de Capacitação em Saúde. Elaborar junto à equipe folhetos e/ou artigos específicos da área da Fonoaudiologia, para divulgação das informações. Realizar divulgação do Serviço de Fonoaudiologia, em locais pré-agendados, quando solicitado por outros profissionais e /ou comunidade. Desenvolver estudos e pesquisas que possam analisar a qualidade do serviço prestado, bem como a satisfação da clientela atendida. Desenvolver e/ou participar da elaboração de materiais educativos e de divulgação do serviço, palestras e executar demais atividades correlatas

